

PORTARIA Nº 131 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder pensão a **EROTIDES GOUVEIA
DAMASCENO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 181/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **EROTIDES GOUVEIA DAMASCENO**, nascido aos 06/08/1927, **CPF: 072.514.246-49**, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a” e Art. 16, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, pensão em face do falecimento de sua esposa **AMARALDINA ANTUNES DAMASCENA**, **CPF: 505.349.631-53**, aposentada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$1.757,74** (Hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente a totalidade do último provento percebido pela aposentada **AMARALDINA ANTUNES DAMASCENA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, Art. 3º parágrafo único da EC nº 47/2005 e nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **03/09/2025, data do requerimento**, nos termos do Art. 97, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **EROTIDES GOUVEIA DAMASCENO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Novembro de 2025.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO ART. 105, §1º DA LOM/
Data <u>05/ Novembro 2025</u>
Através de <u>Site do</u>
<u>PRESERV</u>

Servidor Responsável